



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO Nº 42/2026

AUTORES/Vereadores: SILAS DA SADIA e ANDRÉ DA AUTOESCOLA

CONSIDERANDO que há informações que cinco trabalhadores exercem suas atividades de forma contínua junto ao Departamento de Esportes;

CONSIDERANDO que os próprios funcionários relatam não saber com clareza qual empresa seria sua empregadora, tampouco quem seria formalmente o responsável direto por seus contratos;

CONSIDERANDO a informação de que, a partir deste ano, os referidos trabalhadores estariam devidamente registrados;

CONSIDERANDO que os contratos licitatórios vigentes, ao que consta, referem-se à modalidade "homem-hora" para execução de serviços específicos (como pedreiro, serralheiro, pintor, entre outros), não contemplando, em tese, a contratação contínua de profissionais para funções permanentes no Departamento de Esportes;

CONSIDERANDO que, caso não haja previsão contratual para tais vínculos, eventual regularização dependeria de novo procedimento licitatório, o que demandaria prazo mínimo estimado de alguns meses;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado à Excelentíssima Senhora **TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA**, Digníssima Prefeita Municipal, solicitando de Sua Excelência **entrar em entendimento com o setor competente e encaminhar esta Casa de Leis toda a documentação referente ao período desde janeiro de 2025 até a presente data, relativa aos cinco funcionários, incluindo:**

1. **Comprovante de registro em carteira de trabalho (CLT);**
2. **Comprovantes de depósito do FGTS;**
3. **Comprovantes de recolhimento de INSS;**
4. **Comprovantes de pagamento de férias acrescidas do terço constitucional;**
5. **Relatórios de registro de ponto e controle de frequência dos referidos colaboradores.**



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUEREMOS ainda que o Executivo informe, de maneira objetiva:

- 1. Qual é a empresa formalmente responsável pela contratação desses trabalhadores?**
- 2. Sob qual instrumento contratual (número da licitação e contrato administrativo) tais vínculos estão amparados;**
- 3. Se há previsão legal e contratual que autorize a contratação desses profissionais nas condições atuais;**
- 4. Caso não haja previsão, quais providências estão sendo adotadas para regularizar a situação, indicando prazos.**

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 09 de março de 2026.

SILAS DA SADIA
Vereador

ANDRÉ DA AUTOESCOLA
Vereador